

*Aprova a Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Doença Reumática.*

**RESOLUÇÃO Nº 174/2023 – CIB/CE**


A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
2. A Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
3. Os pareceres favoráveis sobre a Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Doença Reumática da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), Superintendência da Região Norte (SRNOR) e Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES); **resolve:**

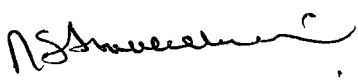
Art. 1º. Aprovar a Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Doença Reumática, visando orientar os serviços de saúde e equipes para o cuidado integral à pessoa com doença reumática em suas necessidades e comunicação horizontal entre os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, descrita no Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.



**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS